

LEI Nº 4.389 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

“Altera no PLANO PLURIANUAL (PPA) vigente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Ação 2.094.005 – MANUTENÇÃO DO TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS”.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no PLANO PLURIANUAL (PPA) vigente, a ação que passa a ter a seguinte redação:

AÇÃO:
2.094.005 – MANUTENÇÃO DO
TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETIVO:
“Este Projeto visa construir a Casa do Artesão, junto à Praça Central, possibilitando o desenvolvimento dos Artesãos, através de um espaço que facilite a venda de seus Produtos”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 05 de setembro de 2011.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração